



EMENDA ADITIVA Nº 001/2017 AO ARTIGO Nº 23º DA LEI Nº 310/2011.

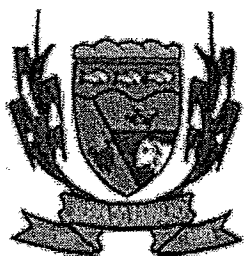
Istitui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Acrescenta-se paragrafo unico ao art. 23º, da lei nº 310/2011, com a seguinte redação:

Parágrafo Unico. Os Servidores Inativos da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, terão correção salarial na mesma proporção, fixada para os servidores ativos, inclusive com valores e data prevista no artigo 25º da mencionada lei.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serra do Ramalho em, 28 de agosto de 2017.


ALMIRO DAS NEVES SILVA
Presidente



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Serra do Ramalho

1

Segunda-feira, 4 de Setembro de 2017, Ano IX, Nº 308

Esta edição encontra-se no site: www.camara.serradoramalho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Serra do Ramalho publica:

- **Emenda Aditiva Nº 001/2017 ao Artigo Nº 23º da Lei Nº 310/2011 -** Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência

autonomia

Modernidade



Gestor - Almiro das Neves Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida Norte, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N+ILDSTCPJG/+BA69QJF7W

Atos Administrativos

EMENDA ADITIVA Nº 001/2017 AO ARTIGO Nº 23º DA LEI Nº 310/2011.

Istitui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do art.163 parágrafo 8º do regimento interno, promulgo a seguinte emenda:

Acrescenta-se paragrafo unico ao art. 23º, da lei nº 310/2011,com a seguinte redação:

Parágrafo Unico. Os Servidores Inativos da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, terão correção salarial na mesma proporção, fixada para os servidores ativos, inclusive com valores e data prevista no artigo 25º da mencionada lei.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serra do Ramalho em, 29 de agosto de 2017.

ALMIRO DAS NEVES SILVA
Presidente



PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 001/2017 AO ARTIGO Nº 23º DA LEI Nº 310/2011.

Istitui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Acrescenta-se paragrafo unico ao art. 23º, da lei nº 310/2011, com a seguinte redação:

Parágrafo Unico. Os Servidores Inativos da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, terão correção salarial na mesma proporção, fixada para os servidores ativos, inclusive com valores e data prevista no artigo 25º da mencionada lei.

Sala das Dessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho em, 08 de agosto de 2017.

SECRETARIA GERAL DA MESA
EM: 08/08/2017

GERVÁSIO DE ARÚJO SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA
EM: 10/08/2017

CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DO DIA
EM: 17/08/2017

FELIZDINOLIA NASCIMENTO CARDOSO

1ª VOTAÇÃO
EM: 17/08/2017

ORDEM DO DIA
EM: 24/08/2017

2ª VOTAÇÃO
EM: 24/08/2017

APROVADO
EM: 24/08/2017



PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 001/2017 AO ARTIGO Nº 23º DA LEI Nº 310/2011.

Istitui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Acrescenta-se paragrafo unico ao art. 23º, da lei nº 310/2011, com a seguinte redação:

Parágrafo Unico. Os Servidores Inativos da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, terão correção salarial na mesma proporção, fixada para os servidores ativos, inclusive com valores e data prevista no artigo 25º da mencionada lei.

Sala das Dessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho em, 08 de agosto de 2017.

SECRETARIA GERAL DA MESA

GERVÁSIO DE ARÚJO SANTOS

CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA

FELIZDINOLIA NASCIMENTO CARDOSO

APROVADO

EXPEDIENTE DO DIA

ORDEM DO DIA

1ª VOTAÇÃO

ORDEM DO DIA

2ª VOTAÇÃO